

Lei nº 2.233, de 13 de março de 2003.

Altera dispositivo da Lei nº 2.221, de 03-02-2003, retificando a cedência de 'Auxiliar Administrativo' para 'Secretário de Escola'.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso IV do Art. 1º da Lei nº 2.221, de 03 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – COLÉGIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Cargos	Vagas	Padrão
<i>Professor</i>	<i>01</i>	<i>Lei nº 1505/94</i>
<i>Secretário de Escola</i>	<i>01</i>	<i>04</i>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de março de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos